



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

Ata da sessão ordinária de 19/11/2019. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 42ª (quadragésima segunda) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a leitura do expediente da sessão. Do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Edir Havrechaki, ofício 483/2019, de 19/11/2019, encaminhando para apreciação o projeto de lei numerado 5403, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00”. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requerimento protocolado sob número 897/2019, de 19/11/2019, requerendo prazo de 30 dias para melhores estudos aos projetos de lei 5382 e 5402, e requerimento protocolado sob número 898/2019, de 19/11/2019, requerendo prazo de 15 dias para melhores estudos ao projeto de lei 5399. Da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, requerimento protocolado sob número 899/2019, de 19/11/2019, requerendo prazo de 30 dias para melhores estudos aos projetos de lei 5382 e 5402, e requerimento protocolado sob número 900/2019, de 19/11/2019, requerendo prazo de 15 dias para melhores estudos ao projeto de lei 5399. Do Vereador Denis Sanson, indicação 109/2019, de 18/11/2019, à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para que sejam realizados reparos no bueiro localizado na comunidade de Campestrinho, nas proximidades do “bar do gordo” e do campo de futebol da mesma localidade. Do Vereador João Alberto Ferreira da Costa, indicação 110/2019, de 19/11/2019, à Secretaria Municipal de Educação, para que veja a possibilidade de destinar bancos e mesas para o refeitório da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário, localidade de Vieiras. Do Vereador Gilmar Costa, indicação 111/2019, de 19/11/2019, à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para que seja realizada operação tapa buracos na Rua Albelegi Alves e pavimentação asfáltica onde se fizer necessário. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pareceres favoráveis as emendas protocoladas sob números 887, 892 e 893/2019, aos projetos de lei complementar 9, 10, 12, 13, 18 e 20 e aos projetos de lei 5400 e 5401. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, pareceres favoráveis ao projeto de lei complementar 18 e aos projetos de lei 5400 e 5401. Da Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente, pareceres favoráveis à emenda protocolada sob número 880 e aos projetos de lei complementar 9 e 18. Da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, pareceres favoráveis às emendas protocoladas sob números 880, 887, 892 e 893/2019 e aos projetos de lei complementares 9, 10, 12, 13, 18 e 20. Esgotada a matéria do expediente procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores titulares. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador Gilmar Costa, com o assunto “Indicação”. Com a palavra, saudou os Senhores Vereadores e demais presentes. Disse que o Poder Executivo não vem atendendo as indicações dos Vereadores, dando maior atenção para assessores e Secretários pré-candidatos, visando a promoção política, principalmente no interior. Pediu a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura que dê maior atenção aos pedidos feitos pelos Vereadores. Relatou que alguns servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente estão abandonando o serviço na cidade para fazer serviços no interior. Que propôs as indicações para atender os interesses da população de Palmeira e não está fazendo mais porque não está tendo atenção, em razão de ter votado contrário a alguns projetos de lei. Justificou que se votou contrário à alguma proposição, o fez porque não a considerava viável para o Município, e que esse tipo de “marcação” não pode acontecer. Pediu ao Secretário Municipal de Meio Ambiente que dê uma atenção maior ao servidor Vagner Kachimarki, que abandona o seu serviço na cidade para fazer serviços no interior visando a campanha política. Agradeceu a atenção. Seguiu-se então à ordem do dia. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 894 e 897 ao 900/2019. Em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 108/2019. Em discussão única, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 9 protocolada sob número 879/2019. O



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

Vereador Denis Sanson pediu, tendo em visto o número elevado de emendas à serem votadas, para que fossem especificadas uma a uma. O Senhor Presidente disse que serão votadas individualmente. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que será votado o Plano Diretor do Município de Palmeira, que vigorará pelos próximos 10 anos, do qual também faz parte um conjunto de cerca de 9 projetos de lei complementares, havendo ainda outros dois que estão em fase de estudos. Que as 11 emendas a serem votadas primeiramente se tratam de modificações a esses projetos. Ressaltou que essas proposições são complexas, trazendo novidades para a Administração Pública, como consórcios imobiliários, outorga onerosa do direito de construir e transferência do potencial construtivo. Que em virtude disso, possivelmente serão encontrados, no futuro, problemas não previstos e haverá novas discussões sobre o assunto, podendo levar a alterações das leis. Destacou que o projeto de lei do Plano Diretor, assim como o da LDO e LOA, é importantíssimo. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório disse que todos estes projetos foram exaustivamente estudados pelos Vereadores e pelas Comissões Permanentes, assim como as emendas, apresentadas para alterar algumas partes das proposições. Em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. Em discussão única e em votação nominal, em separado, foram aprovadas por unanimidade a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 9 protocolada sob número 880/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 10 protocolada sob número 881/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 12 protocolada sob número 882/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 13 protocolada sob número 883/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 18 protocolada sob número 884/2019, a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 19 protocolada sob número 885/2019 e a emenda modificativa ao projeto de lei complementar 20 protocolada sob número 886/2019. Em discussão única, a emenda aditiva ao projeto de lei complementar 10 protocolada sob número 887/2019. O Vereador Denis Sanson disse que a inserção dessa emenda no projeto de lei complementar cria uma exceção à regra que limita o número de pavimentos que podem ser construídos em algumas áreas do Município, que poderão ser aumentados caso algum investidor queira realizar a construção de prédios maiores, desde que obedecidas as disposições legais. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que enquanto as emendas votadas anteriormente apenas reorganizavam os dispositivos dos projetos e corrigiam alguns erros de redação, esta e as próximas modificam o conteúdo do texto original das proposições. Em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. Em discussão única e votação nominal, em separado, foram aprovadas por unanimidade a emenda substitutiva ao projeto de lei complementar 10 protocolada sob número 892/2019 e a emenda aditiva e modificativa ao projeto de lei complementar 20 protocolada sob número 893/2019. Em 2ª discussão, o substitutivo ao projeto de lei 5391. O Vereador Denis Sanson disse que o projeto torna lei uma atividade desenvolvida pela professora Amanda, chamada “Bora brincar lá fora”, na qual as crianças foram levadas para a rua para brincar, observadas todas as medidas de segurança. Que o projeto propõe que por um dia, todos os meses, o Poder Executivo realize atividades educativas, esportivas e outras no centro, bairros e interior, envolvendo, inclusive, a Secretaria Municipal de Saúde com ações de saúde pública. Relatou que os membros da comunidade que já participaram aprovaram as atividades. Parabenizou a professora Amanda pela iniciativa. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei complementar 15 e 16. Em 2ª discussão, o projeto de lei complementar 17. O Vereador Denis Sanson disse que o projeto institui o consórcio imobiliário, que possibilita que um proprietário de terreno transfira a propriedade do mesmo para o Município, que poderá realizar obras no local, como loteamentos, devolvendo ao antigo dono parcela desta. Falou que não concorda com a proposição. Que essa não é uma função do Município, mas sim da iniciativa privada, e os recursos públicos devem ser investidos na saúde, estradas e outras áreas. O Vereador Marcos Ribas disse que o Município geralmente intermedia esses investimentos. Que os loteamentos do Papyrus, Rocio II e outros foram feitos pela COHAPAR. Relatou que a cidade tem uma demanda de mais ou menos 1000 casas populares. Que é preciso discutir quem são os proprietários no perímetro urbano, que são poucas famílias. Que o Município não tem essa capacidade de investimento e muitas vezes falta dinheiro no orçamento, mas não se pode vetar a possibilidade de edificar loteamentos populares por um investidor ou pela COHAPAR ou



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

Ministério das Cidades, por meio de convênios intermediados pelo Município. Pediu aos Vereadores que também vejam a situação por esta perspectiva. Falou que o projeto é extremamente relevante para o Município. Que pode nem mesmo ser aplicado neste ou no próximo governo, mas é importante que se tenha a possibilidade legal de fazer essa gestão. Disse que pode haver preocupação quanto a fiscalização, mas, devido aos valores, os contratos deverão ser bem elaborados e garantidos, obedecendo, ainda, o princípio da publicidade. Destacou que perder essa oportunidade é perder a oportunidade de construir casas populares no futuro. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que as leis do Plano Diretor estão relacionadas umas com as outras. Que o projeto de lei complementar que trata do IPTU progressivo no tempo foi retirado pelo Poder Executivo. Que há muitos anos, por meio de um levantamento realizado pela Prefeitura, constatou-se que existiam, no centro, cerca de 2500 lotes não edificados em uma área servida de toda a infraestrutura urbana, construída com o dinheiro do povo. Ressaltou que os donos desses lotes não estão cometendo nenhuma irregularidade. Disse que, na época, o Prefeito precisou comprar um terreno no Rocio II para construir um loteamento e que apenas 10 anos depois a estrutura pública adequada foi levada para lá. Que o IPTU progressivo incentivaria os proprietários dos lotes ociosos a utilizarem-nos ou vende-los. Falou que o valor do imposto seria aumentado, ano a ano, de 1,5% do valor venal do imóvel para 3%, 6%, 12%, até um máximo de 15%. Que o consórcio é outra alternativa para resolver esse problema, existindo a possibilidade de o Poder Público declarar uma área como de interesse público e social, autorizado pela Câmara Municipal, prosseguindo-se a construção do loteamento conforme estabelecido pela lei. Explicou que na outorga onerosa o particular fica obrigado a construir espaços e equipamentos públicos junto com as obras. Que se for da vontade dos demais Vereadores, pode-se adiar a discussão do projeto para que sejam esclarecidas as dúvidas ainda existentes sobre o mesmo, que é importante tendo em vista o seu alcance legal e temporal. Requereu o adiamento da discussão do projeto de lei complementar 17 pelo período de 10 dias. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal proposto pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa para adiamento da discussão do projeto de lei complementar 17 pelo período de 10 dias. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5400 e 5401. Em 1ª discussão o projeto de lei complementar 9 com emendas aprovadas. O Vereador Denis Sanson disse que este é projeto que trata do Plano Diretor, que abrange um período de 10 anos. Que em 2016 foi aprovado outro Plano Diretor e muita coisa daquele se aproveitou na elaboração deste. Que tendo em vista o alto custo, na casa dos milhões de reais, seu voto será contrário em respeito ao dinheiro da população e como forma de protesto. Falou que por ter sido aprovado um Plano Diretor tão recentemente, entende que não haveria a necessidade de se criar outro, apenas leis que complementassem o anterior. Em votação nominal, foi aprovado pela maioria, com votos contrários dos Vereador Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão o projeto de lei complementar 10 com emendas aprovadas. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa questionou se a situação dos recuos de rua está incluída neste projeto ou no do Código de Obras, do que foi informado se tratar de assunto abordado no último. Em votação nominal, foi aprovado pela maioria, com voto contrário do Vereador João Savi. Em 1ª discussão o projeto de lei complementar 12 com emenda aprovada. O Vereador Marcos Ribas disse que o projeto trata da definição dos perímetros urbanos do Município. Ressaltou que o mesmo, assim como os outros projetos de lei complementar, foi amplamente discutido com a comunidade, inclusive com a realização de audiências públicas na Vilinha, Witmarsum e Vieiras, considerando questões específicas dessas comunidades. Que por esse motivo, se trata mais de um referendo, tendo em vista que foi aprovado pela população. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que para a elaboração do Plano Diretor, há quatro anos, foram formadas 10 comissões para reforma das leis componentes. Que a Mesa Diretora da Câmara, na época, sugeriu que os Vereadores observassem as reuniões para relatar posteriormente aos demais Parlamentares da Casa os assuntos tratados, melhorando a possibilidade de voto. Disse que participou das reuniões da comissão que tratou do zoneamento, cujas reuniões foram realizadas todas as segundas-feiras por 2 anos, nas quais abordou-se também o perímetro urbano. Falou que o perímetro urbano Municipal, hoje, é razoavelmente bem definido. Que em 1988, quando Witmarsum pleiteou sua emancipação, o Prefeito Municipal da época estendeu a sede do Município para lá, aumentando grandemente o perímetro urbano. Que era necessário



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

realizar a alteração dessa configuração, tendo-se criado agora o perímetro na sede, de Witmarsum e de Papagaios Novos. Relatou que os moradores da comunidade de Vieiras não concordaram com a criação de um perímetro urbano na comunidade, o que foi atendido. Em votação nominal, foi aprovado pela maioria, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 13 com emenda aprovada. Em 1ª discussão, o projeto de lei complementar 18 com emenda aprovada. O Vereador Denis Sanson disse que, apesar de o projeto ter sido discutido por algum tempo, em última análise, alguns pontos lhe chamaram a atenção, como a proibição do funcionamento de estabelecimentos que exploram atividades de jogos e permitam o consumo de bebida alcoólica em uma distância de até 300 metros de estabelecimentos de ensino. Falou que esta questão é delicada e precisa ser melhor discutida, tendo em vista que na praça existem tais estabelecimentos próximos a escolas e que a proibição poderia levar ao cometimento de injustiça contra algumas pessoas. Disse que há ainda a proibição do funcionamento de estabelecimentos que exploram atividades de diversão noturna em uma distância mínima de 500 metros de hospitais, zonas residências, casas de saúde, entre outros. Que é prudente debater melhor isso para não prejudicar empresários e a população. Requereu o adiamento da discussão do projeto de lei complementar 18 pelo prazo de 5 dias. Em votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento verbal proposto pelo Vereador Denis Sanson para adiamento da discussão do projeto de lei complementar 18 pelo período de 5 dias. Em 1ª discussão o projeto de lei complementar 20 com emendas aprovadas. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que o Plano Diretor Municipal é do Município, e não do Prefeito. Que o mesmo foi elaborado por componentes de toda a sociedade local, apesar de ter sido o Executivo o responsável pela sua redação, conforme fundamentos jurídicos e técnicos. Que as leis são feitas pela Câmara, que é a Casa das Leis. Falou que se for recebido um projeto mal construído, é obrigação dos Vereadores estudá-lo e realizar as adequações necessárias. Que é descabida a reprovação do Plano Diretor, pois ele serve como guia para o Município e sem ele a cidade não pode funcionar. Falou que já houve votos contrários ao Orçamento Municipal, que caso fosse reprovado, causaria a paralisação de serviços públicos. Disse que não tem intimidade, simpatia ou amizade com o Prefeito e não pertence ao seu grupo, tendo feito críticas drásticas, inclusive requerendo a criação de uma CPI que apontou a necessidade de devolução de cerca de R\$ 7 milhões aos cofres públicos, mas nem por isso votará contra a aprovação desses projetos. Que os projetos de lei são da sociedade e podem ser modificados. Que os Vereadores têm obrigações quando assumem essa função e, se necessário, devem ser pedidos os prazos e realizadas as correções daquilo que está errado. Falou que para se livrar de um rato, não se deve colocar fogo na casa. Que os projetos devem ser discutidos até que se adequem a promoção de um bom caminhar para a sociedade, sendo este o papel do Legislativo, e quem não tiver este entendimento está enganado. Que acha que esse problema não ocorre na Câmara de Palmeira, mas é interessante dizer isso. Destacou que o Plano Diretor é o norte do Município para os próximos 10 anos, devendo ser votado com responsabilidade. O Vereador Marcos Ribas parabenizou o Vereador João Alberto Ferreira da Costa pela fala. Disse que um grupo de empresários de Curitiba irá construir prédios totalizando cerca de 280 apartamentos próximo ao asilo de velhos da Colônia Francesa, dependendo de certificação do Município para apresentar ao IAP informando que a obra pode ser realizada naquele local, mas para isso é necessário realizar a atualização da legislação. Destacou a importância disso para o desenvolvimento da cidade. Que muitas vezes se vota contra uma proposição por motivos políticos sem se entender a dimensão da situação. Falou que nessas horas é importante deixar um pouco da política de lado e se houverem erros é obrigação do Legislativo corrigi-los. Em votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente encaminhou às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o projeto de lei 5403 para análise e emissão de pareceres. Inscrito para explicação pessoal o Vereador Marcos Ribas com o assunto “contrato SANEPAR”. Com a palavra, convidou os Vereadores para participar de reunião com o gerente comercial da SANEPAR, na quinta-feira, às 13h30m, para discussão do projeto de lei que trata da autorização para renovação do contrato com o Município para os próximos 30 anos. Disse que as negociações são difíceis e a SANEPAR questiona vários pontos da proposta, como a obrigação de abastecer com caminhões pipa, de maneira emergencial, alguns



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

estabelecimentos públicos vitais no caso de falta de água, inclusive condicionando a extensão da infraestrutura para o loteamento no alto da Vila Rosa a renegociação desses pontos. Falou que é o relator do projeto mas é importante a participação de todos para dar corpo e novos horizontes para as discussões. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 109 a 111/2019 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5400 e 5401, dos projetos de lei complementar 10, 12, 13, 18 e 20 e do projeto de resolução 138. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.